

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Sr. Presidente, ouvi, com a costumeira atenção e carinho, as explicações de V. Ex.^a quanto à questão de ordem que levantamos. Não vamos voltar ao assunto nem contestar V. Ex.^a, pois, além de não ser regimental, seria uma indelicadeza que não cometeríamos.

Todavia, Sr. Presidente, solicitaría a V. Ex.^a que, para a próxima reunião, fizesse a especial deferência de debruçar-se sobre o texto do Regimento e nos desse, depois, uma orientação, sob sua ótica, a respeito do **quorum** necessário para decisões de matérias não constitucionais, bem como sobre o devido embasamento regimental que servirá de berço à orientação e à interpretação de V. Ex.^a

Reafirmando minha admiração e carinho por V. Ex.^a, agradeço-lhe a oportunidade desta questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Agradeço muito a V. Ex.^a as referências feitas. Quero apenas dizer que o **quorum** deve corresponder à metade do número de componentes da Comissão. São 93 integrantes, segundo a Sr.^a Secretária. Então, o **quorum** tem de ser de 47 Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Exatamente, Excelência. Como não encontrei tal informação no Regimento, peço a V. Ex.^a que se debruce sobre a questão, para orientar esta Comissão. Talvez a minha leitura apressada não tenha tornado possível esta compreensão. Desta forma, peço socorro a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Está encerrada a reunião.

13.^a Reunião Ordinária

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e quatro minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Aluizio Campos — 1.^o-Vive-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Ademir Andrade, Aloysio Chaves, Antônio Farias, Antônio Carlos Konder Reis, Arnaldo Prieto, Bernardo Cabral, Brandão Monteiro, Carlos Mosconi, Carlos Sant'Anna, Christóvam Chiaradia, Cristtina Tavares, Eraldo Tinoco, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Lyra, Francisco Benjamin, Francisco Rossil, Gastoni Righi, Gerson Peres, Haroldo Lima, Haroldo Sabóia, Inocêncio Oliveira, Jamil Haddad, João Calmon, Joaquim Bevilacqua, José Geraldo, José Jorge, José Luiz Maia, José Paulo Bisol, José Thomaz Nonô, José Ulisses de Oliveira, Luis Eduardo, Luiz Inácio Lula da Silva, Lysâneas Maciel, Manoel Moreira, Mário Lima, Milton Reis, Nelson Carneiro, Nelton Friedrich, Nilson Gibson, Oscar Corrêa, Paulo Ramos, Pimenta da Veiga, Plínio de Arruda Sampaio, Prisco Viana, Raimundo Bezerra, Rodrigues Palma, Sandra Cavalcanti, Severo Gomes, Sigmaringa Seixas, Virgildásio de Senna, Adylson Motta, Aldo Arantes, Bocayuva Cunha, Euclides Scalco, João Agripino, José Carlos Grecco, José Genoíno, José Maria Eymael, José Tavares, José Tinoco, Luiz Salomão, Márcio Braga, Marcos Lima, Miro Teixeira, Nelson Wedekin, Octávio Elísio, Ottomar Pinto, Ricardo Izar, Rose de Freitas, Simão Sessin, Uldurico Pinto e Ziza Valadares. Estiveram presentes os seguintes Senhores Constituintes, não integrantes desta Comissão: Arnaldo Faria de Sá, Virgílio Guimarães, Mathews Iensen, Cunha Bueno, Francisco Küster, Edmilson Valentim, Nelson Aguiar, José Mendonça de Moraes, Florestan Fernandes, Antônio Câmara e Atila Lira. Deixaram de comparecer os Senhores Constituintes: Adol-

fo Oliveira, Afonso Arinos, Alcení Guerra, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Antoniocarlos Mendes Thame, Artur da Távola, Carlos Chiarelli, Celso Dourado, Cid Carvalho, Darcy Pozza, Edme Tavares, Egidio Ferreira Lima, Fernando Gasparian, Fernando Henrique Cardoso, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Ibsen Pinheiro, Jarbas Passarinho, João Herrmann Neto, José Fogaça, José Freire, José Inácio Ferreira, José Lins, José Maurício, José Richa, José Santana de Vasconcellos, José Serra, Marcondes Gadelha, Mário Assad, Nelson Jobim, Osvaldo Coelho, Osvaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Renato Vianna, Ricardo Fiúza, Roberto Freire, Siqueira Campos, Theodoro Mendes, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente anunciou a distribuição, por cópia, da Ata da reunião anterior, que foi unanimemente aprovada. A reunião se destinou à apreciação da seguinte pauta: 1) Parecer do Relator — Constituinte Bernardo Cabral, pela rejeição ao Projeto de Decisão n.º 6/87 (ANC), do Senhor Constituinte Arnaldo Faria de Sá, que "determina fixação de eleições para Presidente"; 2) Parecer do Relator — Constituinte Bernardo Cabral, pela rejeição ao Projeto de Resolução n.º 15/87 (ANC), do Senhor Constituinte Virgílio Guimarães, que "disciplina a consulta plebiscitária prevista nos arts. 59 e 61 da Resolução n.º 2, de 1987, da Assembléia Nacional Constituinte (Regimento Interno)"; 3) Pareceres do Relator, Constituinte Bernardo Cabral, opinando favoravelmente ao recebimento das seguintes Propostas de Emendas Populares: n.º 32/87 — Criação do Estado de Iguazu; n.º 33/87 — Tratamento espiritual; n.º 35/87 — Livre iniciativa; n.º 36/87 — Preservação das entidades Sesi e Senai; n.º 37/87 — Formação de mão-de-obra profissional; n.º 38/87 — Polícia Rodoviária Federal; n.º 39/87 — Nações indígenas; n.º 40/87 — Populações indígenas; n.º 42/87 — Previdência privada sem fins lucrativos; n.º 43/87 — Dispõe sobre o desarmamento nuclear. O Senhor Presidente comunicou terem sido indeferidas as seguintes Propostas de Emendas Populares, por não atenderem a requisitos essenciais à sua tramitação; n.º 28/87 — Educação básica; n.º 30/87 — Cidadania; n.º 31/87 — Concurso público; n.º 34/87 — Proventos da aposentadoria; n.º 41/87 — Saneamento básico; n.º 44/87 — Município — indenização por extração. Em seguida, o Senhor Presidente, atendendo a solicitação do Plenário, inverteu a ordem das matérias da pauta, no sentido de serem apreciados, preferencialmente, os pareceres sobre as Propostas de Emendas Populares, esclarecendo que as matérias, por serem de natureza constitucional, exigem o **quorum** de maioria absoluta de votos dos membros da Comissão. O Senhor Constituinte José Genoíno, diante do esclarecimento do Senhor Presidente, sobre o **quorum** anunciado para a votação dos pareceres do Relator às Propostas de Emendas Populares, levantou questão de ordem defendendo que a votação dessas matérias deveria realizar-se pelo processo simbólico, por se tratar apenas do recebimento das mesmas. Respondendo à questão de ordem do Senhor Constituinte José Genoíno, o Senhor Presidente, considerando que na reunião anterior haviam sido aprovadas, em bloco e pelo referido processo (simbólico) pareceres do Relator, favoráveis ao recebimento de outras propostas da mesma natureza, deferiu o pedido, colocando em votação os pareceres constantes do item número 3 (três) da pauta, os quais foram unanimemente aprovados. Falando, em seguida, o Senhor Constituinte Nilson Gibson informou que iria subscrever as Propostas de Emendas Populares n.ºs 31/87 — Concurso público, 41/87 — Saneamento básico, e 44/87 — Municípios — indenização por extração. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de autoria do Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna, pedindo o encerramento da discussão do parecer ao Projeto de Decisão n.º 6/87 (ANC), pelo processo nominal, atendendo a solicitação do Constituinte Nilson Gibson. Para proceder à

chamada nominal, a convite do Senhor Presidente, serviu de Secretário o Senhor Constituinte João Agripino. A Senhora Constituinte Cristina Tavares, apoiada pelo Constituinte Arnaldo Faria de Sá, solicitou a suspensão da reunião, por dez minutos, a fim de possibilitar a convocação, pelas campanhas da Casa, de maior número de integrantes da Comissão, no que foi atendida pelo Senhor Presidente, às dez horas e quatorze minutos. Reaberta a reunião, às dez horas e vinte e quatro minutos, o Senhor Presidente concedeu a palavra, pelo ordem, ao Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna, que foi aparteado pelo Senhor Constituinte Arnaldo Faria de Sá. Passando-se à chamada nominal, votaram 41 Senhores Constituintes, sendo 26 votos "não" (rejeitando o requerimento) e 15 votos "sim" (aprovando o requerimento). Não havendo decisão sobre o requerimento de encerramento da discussão, o Senhor Presidente deu prosseguimento à reunião, tendo o Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna, em questão de ordem, pedido o encerramento da reunião, pela falta de **quorum** já verificada, no que obteve indeferimento. As dez horas e trinta e seis minutos deixou a Presidência dos trabalhos o Senhor Constituinte Aluizio Campos, 1.º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, assumindo o 2.º-Vice-Presidente, Constituinte Brandão Monteiro. Discutiram as matérias em pauta os Senhores Constituintes José Genoio e Nelson Friedrich. Com a palavra, pela ordem, o Senhor Constituinte Arnaldo Faria de Sá solicitou à Presidência que determinasse a transmissão, pelo Serviço de Som, dos trabalhos plenários da Comissão de Sistematização às demais dependências da Casa, o que foi deferido pela Presidência, com o encaminhamento imediato de ofício à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte formalizando a solicitação, por competir àquela instância a autorização pleiteada. Falaram, também, durante a reunião, os Senhores Constituintes: Joaquim Bevilacqua, Gerson Peres, Paulo Ramos, Cristina Tavares, Haroldo Lima e Brandão Monteiro, este após deixar a Presidência dos trabalhos, às onze horas e quarenta e quatro minutos, tendo-a reassumido o 1.º-Vice-Presidente, Constituinte Aluizio Campos. Com a palavra, pela ordem, falaram, ainda, os Senhores Constituintes Sólton Borges dos Reis e José Maria Eymael, este último parlamentar, em questão de ordem, solicitando à Mesa, nos termos regimentais, fosse submetido à deliberação do plenário da Comissão requerimento de sua autoria visando tornar possível a irradiação dos trabalhos da Comissão, pelo Serviço de Som, às demais dependências do Congresso Nacional. Respondendo às colocações do Senhor Constituinte José Maria Eymael, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do texto do ofício que foi encaminhado ao Presidente Ulysses Guimarães, com o objetivo que coincidia com os propostos pelo Parlamentar, tendo encerrado a reunião às doze horas e dezesete minutos. O inteiro teor desta reunião foi gravado, devendo ser publicado no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte** e constituir-se na Ata circunstanciada dos trabalhos. E, para constar, eu, Maria Laura Coutinho, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Foi distribuída aos membros desta Comissão a Ata da reunião do dia 11 de agosto. Os Srs. Constituintes que pretenderem fazer alguma retificação façam o obséquio de enviá-lo por escrito à Mesa.

A pauta de nossa reunião de hoje compreende o recebimento das Emendas Populares n.ºs 32 a 43 sobre: criação do Estado de Iguazu; tratamento espiritual; livre iniciativa; preservação das entidades Sesi e Senai; formação de mão-de-obra profissional; Polícia Rodoviária Federal; nações indígenas; populações indígenas; previ-

dência privada sem fins lucrativos e desarmamento nuclear.

Essas emendas têm parecer favorável do Relator. Tratando-se de matéria constitucional, o **quorum** necessário para votação é o de maioria absoluta dos membros da Comissão.

Não há **quorum** para votação das emendas. Fica, pois, adiado seu recebimento para a próxima reunião.

As outras emendas — sobre educação básica, cidadania, concurso público, proventos de aposentadoria, saneamento básico e indenização aos municípios — por extração de minerais — receberam parecer contrário do Relator. Alguns membros da Comissão têm-se proposto a subscrever emendas com parecer contrário, para facilitar sua tramitação. Se algum Sr. Constituinte pretender fazê-lo no caso presente, tais emendas terão a devida tramitação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOIO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Pela ordem, tem a palavra o Sr. Constituinte José Genoio.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOIO — Sr. Presidente, a questão de ordem que formulo a V. Ex.^a é a seguinte: não estamos, neste instante, apreciando o mérito das emendas populares, mas apenas verificando se essas emendas preenchem as exigências regimentais. Em todas as outras reuniões da Comissão de Sistematização procedeu-se a uma votação simbólica, por maioria simples, porque se tratava simplesmente de recebimento, cumpridas as exigências do Regimento Interno quanto às assinaturas e às entidades que as patrocinam. Essa foi a regra utilizada em outras reuniões.

Portanto, como não estamos apreciando-lhes o mérito, as emendas populares com parecer favorável poderão ser recebidas. As demais têm parecer contrário, por não preencherem as exigências regimentais.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Nilson Gibson, para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Sr. Presidente, com o maior prazer, requeiro a V. Ex.^a a subscrição da emenda que dispõe sobre concurso público, como exigência para ingresso no Serviço Público, e da que diz respeito ao saneamento básico nos Municípios.

Pediria também que a Secretaria da Comissão de Sistematização providenciasse os respectivos documentos, como já foi feito das vezes anteriores, para que eu possa assinar essas emendas que foram indeferidas.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Em reunião anterior, esta Comissão aprovou, em bloco, as emendas que receberam parecer favorável, e realmente não se exigiu a maioria absoluta para seu recebimento. Como se trata de emendas com parecer favorável do Relator quanto ao recebimento e não quanto ao mérito, defiro a questão de ordem de V. Ex.^a e coloco em votação, em bloco, as emendas com parecer favorável.

Em votação. Os Srs. Constituintes que votam a favor queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado o recebimento.

As seis emendas com parecer contrário ficam à disposição dos Srs. Constituintes que quiserem subscrevê-las.

Na reunião anterior, o Constituinte Carlos Sant'Anna apresentou requerimento sobre o encerramento da dis-

cussão do Projeto de Decisão n.º 6, de autoria do Constituinte Arnaldo Faria de Sá.

Em votação o requerimento.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Sr. Presidente, requeiro seja feita votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Com a palavra o Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Antes de passar à votação, peço a V. Ex.^a que considere meu endosso às emendas referentes a proventos da aposentadoria, saneamento básico e indenização por extração de minérios aos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — V. Ex.^a pode subscrevê-las.

Em votação o requerimento do Constituinte Carlos Sant'Anna, sobre encerramento da discussão do Projeto de Decisão n.º 6.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a que a votação seja nominal.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — O nobre Constituinte Nilson Gibson requer votação nominal para o requerimento do Constituinte Carlos Sant'Anna.

Convido o Constituinte João Agripino para servir de escrutinador na chamada dos Srs. Membros da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, pela ordem, sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Entendo, Sr. Presidente — e quero que V. Ex.^a ratifique meu entendimento —, que quem votar "sim" estará votando pelo encerramento da discussão, passando-se, portanto, ao processo de votação; quem votar "não" estará votando pelo prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Os Constituintes que votam "sim" apóiam o requerimento de encerramento da discussão; os que votam "não" estão contra o encerramento da discussão.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, pela ordem.

Pediria a V. Ex.^a que, diante do pequeno número de Constituintes presentes à Comissão, suspendesse a reunião por dez minutos e acionasse as campanhas, a fim de que os membros da Comissão de Sistematização que se encontram na Casa possam comparecer ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — V. Ex.^a requeir seja suspensa a reunião para nova chamada. Vamos suspender a reunião, por cinco minutos, embora já tenhamos...

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Permita-me, Sr. Presidente, pela ordem.

A reunião foi marcada para as 9 h 30 min. Já são 10 h 14 min. Portanto, houve tempo mais do que suficiente para todos os membros da Comissão chegarem ao plenário. Não creio, assim, ser necessária a medida proposta pela Constituinte Cristina Tavares.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, pela ordem, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem a palavra V. Ex.^a, como autor do projeto.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Gostaria de lembrar ao nobre Líder Carlos Sant'Anna que a reunião foi convocada para o Auditório Nereu Ramos.

Por conseguinte, a mudança de local pode ter gerado mal-entendidos, impedindo alguns membros de aqui estarem.

Portanto, reitero o pedido da Constituinte Cristina Tavares e rogo a complacência de V. Ex.^a no sentido de atendê-la.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — A Presidência providenciará a convocação dos membros da Comissão.

Concedo, agora, a palavra a V. Ex.^a, nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá, autor do projeto, para continuar a discussão, já que, antes de encerrada esta, é direito de V. Ex.^a falar por último. V. Ex.^a dispõe de vinte minutos.

Enquanto isso, convocaremos a presença dos demais companheiros da Comissão de Sistematização.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, há oradores inscritos antes de mim. Deste modo, solicito a V. Ex.^a seja-lhes concedida a palavra em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Apelar para a compreensão de V. Ex.^a, pois há um requerimento de encerramento da discussão a ser votada. Se V. Ex.^a não falar agora, provavelmente não terá mais oportunidade de pronunciar-se sobre seu projeto. Por isso, gostaria de contar com a colaboração de V. Ex.^a no sentido de usar da palavra neste momento. V. Ex.^a disporá de vinte minutos para fazê-lo.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, gostaria de reiterar o pedido anterior. Sendo eu o autor, se vier a fazer uso da palavra, estarei prejudicando os outros inscritos.

Dentro do espírito democrático que certamente norteia o funcionamento de nossos trabalhos, este Constituinte, autor do projeto, deseja que as discussões ocorram da forma mais ampla possível e, acima de tudo, que seja garantida a palavra aos demais inscritos.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, já que V. Ex.^a acaba de conceder prazo para convocação dos integrantes da Comissão, está suspensa a votação do requerimento sobre o encerramento da discussão, nos termos do que dispõe o Regimento da própria Comissão de Sistematização. Mas o que o art. 20, § 4.º, do Regimento Interno da Comissão de Sistematização diz é que, "encerrada a discussão, será dada a palavra ao autor, por 5 (cinco) minutos, e, em seguida, por até 15 (quinze) minutos ao Relator, que poderá conceder apertes, passando-se à votação do parecer, sem encaminhamento".

Isto significa que o autor não estará prejudicado, se encerrada a discussão, porque, como o Sr. Relator, terá, em seguida, o direito de usar da palavra. Portanto, o que se tem a fazer é suspender a reunião pelo tempo que V. Ex.^a julgar necessário, até que os integrantes venham ao plenário, ou, simplesmente, submeter a votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Já está sendo feita a convocação, em consequência do pedido para suspensão por cinco minutos, feito pela Constituinte Cris-

tina Tavares. Assim, vamos aguardar até as 10 h 25 min, para recomençar a reunião.

(É suspensa a sessão.)

(Abre-se a sessão.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Peço ao Constituinte João Agripino que proceda à chamada nominal dos membros da Comissão.

Os Srs. Constituintes que aprovarem o requerimento votarão "sim" e os que não o aprovarem votarão "não".

(Chamada nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Votaram 41 membros da Comissão: não — 26; sim — 15.

Pela ordem de inscrição, encontra-se em primeiro lugar o Constituinte Nilson Gibson.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, para qualquer deliberação há necessidade de **quorum** mínimo, que é de 47 integrantes. Não tendo, pois, havido a presença de 47 membros, a Comissão não tem condições de deliberar. Por conseguinte, praticamente nada resultou da votação exatamente por falta de **quorum** de deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Não tendo havido **quorum** para a votação do requerimento, continua a discussão do projeto até que se esgote a lista de inscrição. (Palmas.)

Com a palavra o Sr. Constituinte Nilson Gibson. Antes de S. Ex.^a iniciar, solicito ao nobre Constituinte Brandão Monteiro que assuma a Presidência, porque preciso retirar-me em virtude de um compromisso.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Sr. Presidente, já discuti a matéria. O Regimento não permite que eu retorne à discussão.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Já concedi a palavra a V. Ex.^a para discutir a matéria.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Gostaria de esclarecer a V. Ex.^a que já o fiz. Eu havia me inscrito pensando tratar-se de matéria de outra natureza.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem a palavra o Sr. Constituinte José Genoíno.

(Assume a Presidência o Sr. Constituinte Brandão Monteiro.)

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, esta Comissão não pode deixar de votar esta matéria. A tática de empurrar o projeto de decisão sem entrar no mérito não é o melhor caminho para a Comissão de Sistematização nem para a Assembléia Nacional Constituinte, principalmente quando hoje os jornais divulgam — e estou aqui com a matéria do **Jornal de Brasília** — a seguinte manchete: "Os cargos serão preenchidos com rapidez."

Já dissemos — e isto é óbvio — que o Presidente José Sarney, a partir do pronunciamento em que fixa seu mandato em cinco anos, está a ferir a Assembléia Nacional Constituinte. Este é o fato político. E o projeto de decisão é em defesa da soberania da Constituinte, das decisões soberanas da Constituinte contra esse fato, contra essa ameaça concreta.

Mas a posição do Executivo não parou no famoso e trágico discurso de 18 de maio. Está em andamento uma política para materializar a posição do Executivo, de cinco

anos, com o fisiologismo, para costurar uma maioria pró-Sarney, ou seja, cinco anos, nesta Assembléia Nacional Constituinte. E os jornais, como os de hoje divulgam que o Governo acelera a distribuição de cargos, talvez preocupado em ter tranqüilidade para a posição em defesa dos cinco anos. Assim, se esta Comissão e a Assembléia Nacional Constituinte não deliberarem sobre o mandato do Presidente da República com a rapidez que propõe o projeto de decisão, é óbvio, é evidente que os atos soberanos desta Assembléia estarão ameaçados. Estarão, sim, porque há uma ação concreta do Executivo no sentido de ferir as decisões soberanas da Constituinte no caso concreto do mandato de Presidente da República.

Os representantes do Governo podem até dizer que essas notícias que saem nos jornais não são verdadeiras. Entretanto, seria necessário uma declaração oficial afirmando que elas não correspondem à verdade. Não temos até agora, nenhum desmentido em relação ao fisiologismo com que o Governo busca costurar a sua maioria parlamentar na Constituinte.

Ontem foi distribuído, na Assembléia Nacional Constituinte, um jornal da Fenarj que divulga uma relação de Constituintes que, nos últimos meses, receberam concessões de rádio e de televisão. Está lá divulgado o fato, citando nome por nome, o partido, a cidade, o local. Como uma Assembléia Nacional Constituinte pode conviver com a decisão política do Executivo de fixar o mandato presidencial em cinco anos? Como ela pode conviver com essa prática do fisiologismo que está divulgado, está provado em todos os jornais, em todos os documentos, e não assume a posição de decidir soberanamente sobre o mandato presidencial?

Portanto, Sr. Presidente, não devemos nos prender aos meandros de uma questão regimental. Devemos entrar no mérito, na essência da questão política que hoje, concretamente, para a Assembléia Nacional Constituinte, constitui a decisão sobre a duração do mandato do Presidente da República. É uma questão que diz respeito à sua soberania, aos seus atos soberanos, nessa matéria que vai constar das Disposições Transitórias.

Portanto, neste pronunciamento, faço apelo a todos os membros desta Comissão, àqueles que me estão ouvindo nos seus gabinetes, nos corredores desta Casa, no sentido de que venham à Comissão de Sistematização, pois precisamos de **quorum** para deliberar sobre essa questão. Não podemos aceitar que a decisão sobre a matéria seja amputada, através do esvaziamento, da falta de número. Não é admissível que, ao resolver um problema dessa envergadura, com todos os fatos que o envolvem, a Assembléia Nacional Constituinte, através de uma posição de dissimulação, de omissão, não opine sobre matéria que diz respeito diretamente à sua soberania. Aliás, já é tarde, Sr. Presidente, porque a Assembléia Nacional Constituinte, que não teve a coragem, a ousadia de declarar ser soberana para decidir sobre o mandato do Presidente da República, depois daquele discurso de 18 de maio, aceitou essa tutela do Executivo, como tantas que aqui estão sendo colocadas. Parece que quanto mais tutela se coloca sobre a Constituinte, mais ela se curva. Foi o discurso do Presidente da República, foram os pronunciamentos dos chefes militares, e a Assembléia Nacional Constituinte aceitou essas tutelas pacificamente, baixando a cabeça.

Vamos tomar uma decisão política. Vamos aprovar este projeto de decisão, fixando a eleição de Presidente da República para novembro de 1988. Estabelece o § 7.º do art. 59 do Regimento Interno que a Assembléia Nacional Constituinte pode deliberar sobre projeto de decisão que vise a impedir medidas que ameacem seu funcionamento e suas decisões soberanas. O § 7.º não estabelece diferença entre matéria que será tratada nas Disposições Transitórias e a que será tratada no texto constitucional. O

projeto de decisão versa exatamente sobre medidas, sobre atitudes, sobre posições políticas que a Assembléa Nacional Constituinte tomará sobre fato concreto, sobre fato acontecido, de maneira preventiva ou de maneira antecipada, para preservar a sua soberania.

Neste caso, repito, a Assembléa Nacional Constituinte estaria tomando uma posição de defesa da sua soberania, após a posição do Presidente da República, assumida no seu discurso do dia 18 de maio, e após a atitude do fisiologismo das concessões dos cargos, das concessões que aceitam os integrantes da maioria pró-mandato cinco anos para o Presidente José Sarney, dentro desta Constituinte.

Sr. Presidente, quero encerrar minha oração reafirmando apelo no sentido de que os membros desta Comissão venham aqui para votar este projeto de decisão. É uma vergonha que ainda falte **quorum** nesta Comissão de Sistematização, aqui, no Plenário da Assembléa Nacional Constituinte. Já vimos o que ocorreu quando foram nomeados os membros da Comissão de Sistematização, que, aliás, não deveriam ser 93, mas sim 89, pelo Regimento Interno. Aconchavaram o Regimento Interno e decidiram que dela constariam 93 membros. Recorri da decisão da Mesa; foi uma briga terrível para a indicação dos nomes que faltavam. E até agora, Sr. Presidente, poucas foram as reuniões da Comissão de Sistematização em que houve **quorum** qualificado para deliberação; pouquíssimas. Em quase todas as reuniões faltou **quorum**, com exceção daquela em que se aprovou o Projeto de Constituição que veio das Comissões Temáticas. E sobre o mandato do Presidente da República, sobre a eleição do Presidente da República esta Comissão não pode deliberar. Será que vencerá o prazo de apreciação deste projeto de decisão sem o **quorum**, sem o número legal para que esta Comissão se pronuncie?

Isso não é só negociar, baixar a cabeça diante da soberania da Assembléa Nacional Constituinte, isso é uma atitude vergonhosa. É uma atitude indigna para esta Comissão e para a Assembléa Nacional Constituinte não apresentarem **quorum** para deliberar a matéria. Essa atitude de empurrar as decisões, de fazer de conta que se toma uma deliberação, sem na verdade tomá-la, não é o melhor caminho para a Assembléa Nacional Constituinte, que, no mínimo, deve estabelecer alguma criatividade diante das aspirações e das expectativas da população brasileira. Vamos deliberar, vamos votar. Conclamo todos os membros desta Comissão, os seus suplentes, para que venham aqui apreciar este projeto de decisão. Digam aqui o que queiram deste projeto de decisão. Vamos nos posicionar. Faço um apelo particularmente aos membros desta Comissão que são favoráveis ao mandato de quatro anos no sentido de que venham para cá. Vamos votar. A pior coisa para a Assembléa Nacional Constituinte, e espero que isto seja divulgado, é uma decisão contrária a essa matéria sem na verdade ter sido deliberada. Seria uma vergonha, Sr. Presidente. Isso significaria aceitarmos o decurso de prazo, que nós mesmos estaríamos fazendo o nosso decurso de prazo.

Vamos votar. Vamos votar por eleições diretas em 1988. Esse é o único caminho para que a Assembléa Nacional Constituinte reconquiste sua soberania em relação a seus atos e decisões, quando formos tratar da questão como matéria constitucional nas Disposições Transitórias. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Nelson Friedrich.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, eram estas as promessas de Tancredo Neves, sufragadas nos comícios, nas reuniões, nos encontros:

“Trago uma mensagem de mudança, da transformação para acabar com a fome, a recessão e o

desemprego. Venho para realizar urgentes e corajosas mudanças políticas, sociais e econômicas, indispensáveis ao bem-estar do povo. Vim para promover as mudanças, mudanças políticas, mudanças econômicas, mudanças sociais, mudanças culturais, mudanças reais, efetivas, corajosas, irreversíveis.”

E com sabedoria dizia Tancredo Neves:

“Nunca o País dependeu tanto da atividade política. A primeira tarefa do meu governo é a de promover a organização institucional do Estado. Se para isso devemos recorrer à experiência histórica, cabe-nos também compreender que vamos criar um Estado moderno, apto a administrar a Nação no futuro dinâmico que está sendo construído.”

Sr. Presidente, desse extrato da pregação de Tancredo Neves um ponto dos mais expressivos é este: “nunca o País dependeu tanto da atividade política.” Tancredo Neves sempre afirmava que seu mandato deveria ter o caráter da transitoriedade e da temporariedade. Inclusive em repetida entrevista, como a de agosto de 1984, consolidava essa idéia de que o seu mandato seria de dois ou quatro anos, e nunca de cinco ou seis anos.

Mais uma vez trai-se o discurso, o compromisso e a proposta levados às ruas, às praças, às universidades, aos sindicatos e ao povo brasileiro. E essa traição é mais recente porque o Presidente José Sarney, no dia 7 de maio de 1985, ao assinar mensagem restabelecendo eleições diretas para Presidente da República, sob os aplausos do General Rubens Bayma Denys, do Senador José Fragelli, do Deputado Ulysses Guimarães e do Ministro Fernando Lyra, disse que a data a ser marcada para a eleição do sucessor do atual Presidente seria atribuição da Assembléa Nacional Constituinte que se iria convocar, e desde logo manifestou o seu ponto de vista de que o mandato deveria ser de quatro anos. Aliás, esta é uma fotografia que deveria ser exibida permanentemente nos gabinetes daqueles que defendem o mandato de cinco anos, porque é o registro, para a História, de um compromisso coerente com o de Tancredo Neves. E ele foi firmado no dia 7 de maio de 1985.

Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, viemos à tribuna para manifestar apoio a este projeto de decisão do Constituinte Arnaldo Faria de Sá, não só pela afirmação de Tancredo Neves — José Sarney, Presidente da República, no dia 7 de maio de 1985, ratificava coerente com os compromissos de Tancredo Neves, confirmava o óbvio, isto é, que seu mandato seria decidido por esta Assembléa Nacional Constituinte, apesar de em seguida ter afirmado o seu ponto de vista de que deveria ser de quatro anos — mas também porque o compromisso das reformas não foi respeitado. Insisto — e já me tornei repetitivo: onde estão as reformas propostas por Tancredo Neves?

Entusiasmo-mo-nos em repetir o seu compromisso em todos os cantos deste País. A reforma agrária ficou no aceno, a reforma tributária não existe, o que obriga prefeitos e Governadores a aceitarem o desejo político a fim de terem acesso aos cofres da ditadura tributária que a União tem, volumosos. Onde está a reforma administrativa? Quantas vezes ouvimos Tancredo Neves dizer da impossibilidade de se estabelecer um Governo chamado Nova República sem a reforma administrativa, que significa realmente descentralizar as decisões, democratizar o poder a fim de se constituir o chamado poder local, que é a espinha dorsal do estabelecimento de uma forte democracia. Não há democracia forte sem poder local; não há Nova República sem o novo municipalismo, sem a distribuição de renda do poder, da União, do centralismo que é preciso desmontar neste País. Onde estão a reforma

educacional, a reforma financeira e a reforma bancária, em um país onde o primeiro Governo da Nova República estabeleceu um conluio em que o poder financeiro tudo pode? Entretanto, nenhuma medida foi tomada por esse Governo com relação aos banqueiros e à exploração do sistema financeiro. As reformas não vieram. Portanto, não se atendem ao compromisso de Tancredo Neves, nem quanto ao mandato, muito menos quanto às reformas necessárias.

O que dizer da dívida externa? Onde está a auditoria? Ficamos roucos de pedir que se verificasse a natureza dos compromissos assumidos em nome do País, sem consulta à população, a este Congresso. Nenhuma auditoria foi feita, e no relacionamento com os credores internacionais não há o mínimo respeito. O PMDB, na sua recente convenção partidária, tomou uma atitude em relação a proposta econômica, e o Ministro da Fazenda não respeita essa resolução do seu partido.

O que dizer da estrutura do chamado corpo funcional, em que 85% dos cargos de que dispõe o Presidente Sarney são preenchidos por componentes que, direta ou indiretamente, fizeram parte dos governos da Velha República? Segundo cruzamento de dados feito por uma agência de serviços, informações e publicidade, apenas 15% das funções principais na Nova República são exercidas por pessoas que não têm compromissos com a Velha República.

E o que é mais grave, Sr. Presidente e ilustres Constituintes, estabeleceu-se um novo critério da verdade neste País: a quem está com quatro anos resta o fogo do inferno; e quem está com cinco anos tem o critério da verdade; está no paraíso. E aí as nomeações, os benefícios, as vantagens se multiplicam, e tudo se consegue. O inverso deveria ser em tudo. Quem está com quatro anos, portanto, vive o critério da verdade. Isso é grave, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, porque o falso critério da verdade coloca-nos diante de uma situação que justifica exatamente este projeto de decisão do Constituinte Arnaldo Faria de Sá, ou qualquer outra proposta que possa viabilizar o fim da transição.

Antes de continuar, gostaria de ouvir, com prazer, o autor dessa proposta.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Nobre Constituinte Nelson Friedrich, V. Ex.^a fez uma série de indagações certamente respondíveis por quem está de plantão no Palácio do Planalto e também pelos seus séquito e por seus asseclas. Mas faço uma nova indagação: será que esta Casa quer definir o prazo do mandato do Presidente da República? É uma dúvida cruel, atroz. Num momento importante como este, esta Casa deveria estar apinhada de parlamentares, certamente comprometidos com as promessas feitas em palanques, em praças públicas. É duro, Constituinte Nelson Friedrich, V. Ex.^a é um companheiro de trincheira, ao lado de quem preside a sessão neste momento, com muito brilho e dos Constituintes José Genoíno, Lysáneas Maciel, Miro Teixeira, Aldo Arantes, Joaquim Bevilacqua, José Maria Fymael, Ademir Andrade, Uldurico Pinto, Plínio Arruda Sampaio, Haroldo Sabóia, Octávio Elísio, Sigmaringa Seixas, Paulo Bisol, Gerson Peres — só que este número é pequeno. Não citei o nobre companheiro Inocêncio Oliveira porque sei das suas convicções, demonstradas ao longo de seis anos de mandato. Não acredito que os integrantes da Aliança Democrática, com exceção dos companheiros do PMDB avançado, queiram cinco anos. É mentira! É mentira! É mentira! Querem seis anos, jogam com cinco, para ganharem mais um.

Então, companheiros que escutam pelo sistema de som, que estão nos seus gabinetes, acordem enquanto é tempo! Ou quatro agora, ou seis anos negros para todos nós. O povo, certamente, não está presente agora, mas nos ouvirá, saberá qual posição deverá adotar.

Estou com V. Ex.^a, Constituinte Nelson Friedrich. Vamos lutar! Ainda há tempo. Senão, seremos colocados, todos, na vala comum dos covardes. V. Ex.^a não quer, os companheiros presentes citados não querem. E aqueles que não estão aqui ainda têm tempo de correr até este plenário, para não ficarem na vala comum dos covardes. Obrigado.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Agradeço a V. Ex.^a o aparte, que, de maneira contundente, expressa seu sentimento. Trata-se, acima de tudo, da angústia de quem é autor do projeto e gostaria de vê-lo vitorioso, para se confirmar a transição brasileira entre nós.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Constituinte Nelson Friedrich, permita-me, rapidamente, incluir o Constituinte José Carlos Grecco — S. Ex.^a estava aqui, no momento, e não o citei —, que, certamente, é um dos companheiros dessa trincheira.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Eu gostaria, Sr. Presidente e ilustre Constituintes, de comentar exatamente a não-aplicabilidade dos compromissos. Tancredo Neves fazia as afirmações que aqui reproduzi. Insistentemente, dizia que nunca o País dependeu tanto da atividade política. Quando as reformas não são realizadas, quando os compromissos não são cumpridos, o mais grave de tudo, Sr. Presidente, é que isso opera a desmoralização da atividade política.

Evidentemente, nós, cada vez mais, nos colocamos num universo de freio à própria transição, uma transição inconclusa, que começa a gerar dúvidas entre tantos.

A propósito, trago a este Plenário a opinião, por exemplo, do cientista político argentino Guillermo O'Donnell, segundo quem "a transição brasileira está estancada por não ter produzido até agora instituições fortes e por não ter desenvolvido um sentido republicano no País". Diz, ainda, esse cientista, respeitado em toda a América Latina e fora deste Continente, que vê, no Brasil, "o maior grau de continuísmo das transições que conhece" e que considera a transição uruguaia a mais bem sucedida na América Latina.

Esse cientista afirma o que todos nós começamos a sentir, ou seja, que essa transição está estancada e que, portanto, há culpados por esses óbices. De maneira sábia, diz que está muito preocupado com a transição brasileira. E prossegue:

"Isso não é exatamente pessimismo. Por exemplo, um problema que só aparece quando os processos são analisados comparativamente, e que eu acho importante, que é um pacto, um acordo uma concordância dos atores políticos e também sociais, engajados, comprometidos, numa visão mais moderna, mais republicana — no sentido que o sujeito que governa tem o direito de administrar, mas não é o dono arbitrário da regra, o sujeito é a regra, contra concepções políticas. Isso traz à tona técnicas clientelistas, personalistas. Há uma coisa fundamental: essas duas últimas são antagônicas com a criação e implantação de uma lógica da representação que, por um lado, implica idéias e avanços da cidadania e, por outro lado, implica a problemática estratégia da consolidação das instituições, em que os interesses das entidades podem entrar em conflito, do tipo que define uma característica da democracia. Nos outros países, com exceção do Uruguai, não chegamos a isso."

Técnicas clientelistas e personalistas criam complicadores para se estabelecer a lógica da representatividade. E tantos outros fatores, implicam, efetivamente, deixar a Assembleia Nacional Constituinte conduzir com soberania o seu destino, com a definição do mandato de transição,

para consolidar as instituições. Por isso, temos que aplaudir esses projetos de decisão, porque, realmente, como diz o nosso Regimento Interno, destinam-se a sobrestar medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões soberanas da Constituinte.

Concedo o aparte ao nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Permito-me interromper a brilhante alocução de V. Ex.^a, para fazer um pedido à Mesa: que seja autorizada a transmissão desta reunião para toda a Casa, pois estamos falando apenas para o Plenário, o que é lamentável, uma vez que o sistema de som dos gabinetes não está funcionando.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Prossigo, Sr. Presidente.

"O grau de continuísmo da transição brasileira é o maior que conheço" — sentença o cientista político argentino. Precisamos, pois, refletir, inclusive com o Líder da maioria — não no Congresso Nacional, mas na Constituinte — e com os demais políticos, brasileiros que têm um mandato de tanta importância.

Interrompendo o raciocínio do cientista a que me referi, eu diria que a transição está estancada e que, efetivamente, o grau de continuísmo é o maior de todos que ele conheceu. Poderemos aqui exercitar nossa cidadania e, na Assembléia Nacional Constituinte, decidir, sem qualquer ingerência, inclusive o modelo econômico que queremos. E isto sem anúncios precipitados, como o que ouvimos do Presidente da República, que, em entrevista coletiva, propôs um modelo de desenvolvimento com plataforma de exportação, a partir de experiências como a de Hong Kong ou — quem sabe? da Coreia. Exatamente no instante em que a Assembléia Nacional Constituinte se propõe a discutir uma nova ordem econômica, ocorrem essas intervenções. Portanto, não há apenas ingerência quanto à questão do mandato do Presidente da República, mas, igualmente, sobre questões de mérito. A Assembléia Nacional Constituinte não pode estar a serviço de governos transitórios, temporários. A Assembléia Nacional Constituinte há de propor rumos permanentes, como os partidos políticos, que são permanentes e não transitórios. Os governos são transitórios e os partidos permanentes. A Assembléia Nacional Constituinte há de propor o permanente, não o transitório.

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — Nobre Constituinte Nelson Friedrich, quero informá-lo de que, infelizmente, o tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Concluo, Sr. Presidente.

O que me assusta é exatamente essa distância, esse afastamento com que certos políticos consideram a vontade do País.

Mas não é só isso. Também me preocupam a natureza e o conteúdo da própria Assembléia Nacional Constituinte, eis que o Palácio do Planalto mais determina do que realmente exercita suas convicções e seus compromissos, como os da Aliança Democrática, os compromissos de Tancredo Neves. Não só os das reformas não realizadas, mas os compromissos de um governo de transição — aliás, os compromissos do próprio Presidente José Sarney, exaltados no dia 7 de maio de 1985.

Isto me preocupa muito, porque há desmoralização da atividade política quando a incoerência se estabelece. E a incoerência política é vizinha próxima da prostituição política. Há risco para nossas instituições democráticas ao não se permitir o fortalecimento dessas instituições pelo exercício da soberania da Assembléia Nacional Constituinte. Mas, mais do que isso, quando se vê arquitetada uma ação, quando se vêem governadores de Estado, lideranças

expressivas deste País sendo queimadas e descaracterizadas. E, quando se queimam lideranças civis, colocam-se também em risco as instituições democráticas do País.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que, por questão de coerência, os compromissos de Tancredo Neves, os compromissos da Nova República, ou seja, os compromissos e o caráter de um Governo de transição, devem ser cumpridos. A Assembléia Nacional Constituinte deve concluir com soberania seus trabalhos, estabelecendo eleições diretas para 1988.

Daí, a procedência desse projeto de decisão. Até porque não podemos continuar divididos — como ocorre com boa parte dos Constituintes — entre os que são favoráveis a um mandato presidencial de quatro anos os que defendem cinco anos. Temos que estabelecer, sim, o fim dessa transição.

Como seria bom — e histórico — se, num gesto de grandeza, o Presidente José Sarney, inspirado numa figura de estadista como a de Adolfo Suárez se tornasse o grande magistrado da transição, o grande árbitro da fase de temporariedade deste nosso Governo! Como Adolfo Suárez, S. Ex.^a poderia administrar, neste grande palco de atores políticos, a fase de transição. Ele próprio convocaria a Nação para, no conflito democrático, estabelecer o Governo que aplicaria o que viesse a ser determinado pela Assembléia Nacional Constituinte.

Ainda há tempo para o Presidente José Sarney fazer isso. Oxalá seus seguidores, aqui, possam também compreender isso e ter este gesto de grandeza histórica. Como Adolfo Suárez, a figura do supremo magistrado conduziria a transição, sem intromissões na Assembléia Nacional Constituinte, convocando este País a que, promulgada a nova Constituição, num prazo determinado, a 15 de novembro de 1988, legitimasse o novo governo, para concretização das diretrizes da nova ordem econômica, social e política soberanamente estabelecida pelos Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente. Gostaria de ver resolvida por esta Presidência a pendência levantada no sentido de que fosse autorizada a transmissão desta importante reunião da Comissão de Sistematização para toda a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — Defiro o requerimento de V. Ex.^a (palmas), embora já tenha recebido informações de que as reuniões da Comissão de Sistematização até hoje não foram transmitidas pelo Serviço de Som. Defiro-o, ainda, porque a Comissão de Sistematização é importante e porque o requerimento é democrático.

Com a palavra o Constituinte Joaquim Bevilacqua.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILACQUA — Sr. Presidente, nobres companheiros da Comissão de Sistematização, Sras. e Srs. Constituintes, estamos examinando o Projeto de Decisão n.º 6/87, do ilustre Deputado Arnaldo Faria de Sá. A rigor, nele não se tipifica o disposto no § 7.º do art. 59 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, como de resto acontece em quase todos os projetos de decisão aqui apresentados. Acolhi apenas um, de iniciativa de V. Ex.^a, Deputado Brandão Monteiro — ao qual, inclusive, ofereci emenda — que cuidava do parcelamento de débitos bancários das micro e pequenas empresas, porque se configurava, naquele instante, grave risco à estabilidade do sistema econômico e social, com falências e maciço desemprego a ameaçarem, em tese, os trabalhos constituintes.

Por outro lado, o citado projeto de decisão não deixa de configurar um instituto de legítima defesa da Assembléia Nacional Constituinte. E a Comissão de Sistematização funciona, por força regimental, tal como a Comissão

de Justiça dos Parlamentos, cabendo-lhe emitir parecer antes da apreciação do Plenário.

Tendo sido Presidente da Comissão de Justiça da Câmara Municipal e Vice-Presidente da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, jamais emiti pareceres ou votos com sentido restritivo. Sempre busquei alargar o caminho do Poder Legislativo, estreitado no período autoritário. Assim, inclino-me sempre à liberalidade permissiva do prosseguimento de proposições que, nem sempre adequadas do ponto de vista jurídico ou da técnica legislativa, devam, pelo seu conteúdo político ou importância conjuntural, merecer apreciação de foro mais amplo.

Tal é o caso. Embora não tipificado regimentalmente, o projeto de decisão do Deputado Arnaldo Faria de Sá merece acolhimento preliminar, para que, de imediato, seu mérito possa ser examinado pelo Plenário.

Quanto ao mérito, devo registrar que minha posição, desde a campanha eleitoral, é clara e única: a duração do mandato presidencial está intimamente ligada a sistema de governo — questão a ser enfrentada, simultaneamente, pela Assembléia Nacional Constituinte. O projeto que estamos apreciando não cuida do sistema de governo. E sob este aspecto não nos cabe supri-lo.

Por isso, reservando-me o direito de examinar mais adiante a questão do mandato e do sistema de governo, voto pelo acolhimento preliminar da proposição. No sentido, aliás, de reiteradas manifestações públicas do nobre relator que, em seu relatório, não me oferece outra escolha senão abrir caminho para a decisão soberana do Plenário, pelas razões expostas.

Assim, Sr. Presidente, embora não estejamos ainda no processo de votação, já deixo consignada, na Ata dos trabalhos desta Comissão, meu voto favorável ao projeto de decisão do nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — Com a palavra o nobre Constituinte Gerson Peres.

O SR. CONSTITUINTE GERSON PERES — Sr. Presidente, ilustres membros da Comissão de Sistematização, nosso propósito, aqui, não é apreciar o mérito de mandatos de quatro, cinco ou seis anos, para Presidente da República, mas, sim, procurar convencer os colegas de que estamos reunidos para praticar um ato anti-regimental, um ato até contraditório.

Vamos ao cerne da matéria: primeiro, esta é uma matéria apresentada pelo autor da proposição sob a égide da contradição. Diz S. Ex.^a que os trabalhos dos Constituintes e as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte estão ameaçados pela matéria referente ao estabelecimento do mandato para Presidente da República. "Este assunto está ameaçando os nossos trabalhos" — diz o autor da proposição. Nós contra-argumentamos: ninguém ameaça a si próprio, salvo quando se verifica tentativa de suicídio ou o próprio suicídio. Esta matéria é inerente à elaboração da Constituição. Tem que ser discutida e votada pelos Constituintes. Logo, não pode ser fator ameaçador aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. É um absurdo raciocinar desta maneira! Nada que se integre à formação das normas constitucionais pode constituir ameaça à elaboração da própria Constituição.

Este, portanto, o primeiro argumento para mostrar a improcedência e a inoportunidade da proposição.

Há um outro ponto a destacar. Trata-se de matéria de Direito. E aí surge a parte controversa da discussão. Pergunta-se: o Presidente José Sarney tem direito adquirido em face do que prevê a atual Constituição? Poder-se-ia até admitir que sim. Há argumentos para isso.

—

Primeiro, quando a própria Constituição prescreve a existência do direito adquirido; segundo, quando se verifica que esta Constituinte está elaborando a Carta política com o funcionamento dos poderes preexistentes: o Legislativo e o Executivo. Eles estão funcionando, seus atos estão vigendo, prosperando, com o Poder Judiciário decidindo sobre matéria de Direito — inclusive constitucional. Conseqüentemente, nós nos encontramos diante da seguinte indagação: terá o Presidente José Sarney direito adquirido sobre o seu mandato?

O terceiro problema é de ordem regimental. O Regimento que aprovamos não autoriza uma prévia decisão quanto as partes da futura Carta. Nenhum dos artigos do Regimento autoriza o Constituinte a propor normas parciais. Não pretendo ironizar, mas, se admitirmos essa atribuição, estaremos elaborando uma Carta pelo processo do "pinga-fogo" e fabricando peças para a montagem de um quebra-cabeças. Ou seja, hoje eu aprovo o artigo sem número e o deixo no canto, esperando a aprovação dos demais, para depois arrumá-lo e agrupá-lo no capítulo correspondente. Então, estaríamos nos antecipando.

Ainda há um outro argumento fundamental: se aprovássemos proposições dessa natureza, antecipando-nos à hora regimental da votação da matéria, estaríamos infringindo direitos de terceiros que, como o Regimento Interno prevê, participam da elaboração da Carta Política.

Para ilustrar, leio o § 1º do art. 23 do Regimento Interno:

"Nos 30 (trinta) primeiros dias, serão recebidas emendas dos Constituintes, as quais deverão ser apresentadas em formulário definido pela Mesa, podendo ser fundamentadas da tribuna, durante o prazo que os seus autores tiverem para discutir o projeto, ou enviadas à Mesa, com justificação escrita."

O Regimento Interno também prevê o recebimento de propostas de emendas populares e dos Constituintes, dentro de prazo que se encerra hoje. Se admitíssemos que esta proposição fosse aprovada ontem, anteontem ou hoje, estaríamos cerceando o direito de apresentação de novas propostas, porque seria matéria liquidada. O Plenário teria que se reunir porque a Comissão de Sistematização deu parecer favorável. Se tivéssemos um prazo próprio, e então, aprovaríamos aquele artigo, e as demais emendas apresentadas dentro do prazo regimental para serem apreciadas seriam abandonadas e não mais apreciadas. Com isso, estaríamos cometendo uma infração regimental, no meu modesto entendimento, cerceando o direito à tramitação normal daquelas proposições que têm prazo para serem apresentadas.

Meu raciocínio fundamenta-se no que já existe no Projeto de Constituição, em seu art. 458, devidamente acolhido pelo Relator e aprovado pelas Comissões Temáticas. Insurgimo-nos, inclusive, contra a aprovação da matéria pela Comissão Temática. Estabelece o art. 458:

"Art. 458 — O mandato do atual Presidente da República terminará em quinze de março de 1990."

Ora, esta Comissão tem o prazo exato para emendar o projeto, que deverá seguir os trâmites normais. Não podemos determinar, fora do prazo normal, o mandato do Presidente, salvo se quisermos infringir o Regimento.

O nobre Constituinte, autor da proposição, diz que esta Assembléia não quer votar o mandato do Presidente. A Assembléia quer votar e tem de fazê-lo. Porém, não vejo por que tanta pressa. Qual o interesse nisso tudo? Quem tem convicções e princípios, na hora exata votará a favor de quatro, cinco ou seis anos. Se o Presidente José Sarney sentir-se ferido no seu direito em face da preexistência do poder, poderá recorrer ao Judiciário, que verificará se tem competência ou não para apreciar matéria oriunda

de uma Constituinte. Esse será um problema do Judiciário. E não sei se ele entrará nesses caminhos tortuosos. Acreditado que se colocará no devido lugar e respeitará esse poder maior, transitório, que o povo outorgou a todos nós para a elaboração da nova Carta e nos dará o merecido lugar nesse processo de transição. Portanto, somos contra esta proposição. Acompanhamos o voto do Sr. Relator.

Mas não queria deixar esta tribuna sem dizer que em princípio defendemos a introdução, na Constituição, do mandato de quatro anos para o Presidente da República, sem apreciarmos ainda no mérito, o do atual Presidente. Nosso País ainda não alcançou um grau de estabilidade, quer de natureza política, quer de natureza econômica, para perpetuar cidadãos na direção mais alta dos negócios da República e dos Estados. Um período mais curto é salutar porque os brasileiros estão precisando de um treinamento profissional, ou seja, de votarem mais continuamente, mais às urnas, acostumam-se a votar, para conscientizarem-se de que aí é que repouso toda a vantagem do sistema de governo democrático. Um curto período é necessário para conseguirmos consolidar o sistema de governo democrático no Brasil.

Se ampliarmos o período de governo, pelas tradições que ele tem, de sempre usurpar atribuições, de ir além dos limites, estaremos contribuindo para o surgimento de novas crises, de novos tipos de governo que não são os da nossa índole natural. A índole natural dos brasileiros assenta-se no sistema democrático de governo, que tem por base a liberdade, os princípios da livre iniciativa, enfim, uma série de normas que realmente cercam todas as atividades da nossa sociedade.

Portanto, comungo desse princípio. Vamos reduzir, num período de trinta ou quarenta anos, a direção do mandato presidencial para quatro anos. O mandato do Presidente José Sarney é um tema que se está discutindo, que ainda se vai discutir muito e que vai depender ainda de vários fatores externos que, por certo — não nos vamos iludir — exercerão influências nos nossos posicionamentos na Assembléia Nacional Constituinte. Vamos ter uma visão melhor ou maior no decurso do tempo em que estivermos discutindo as normas dessa Constituição. Não julgo que essa matéria seja relevante. Para quê? O que ela significa, sendo votada 30 ou 40 dias antes do prazo que o Plenário da Assembléia Nacional Constituinte tem para votar o projeto? O que isso representará? A imposição de que somos realmente poderosos e soberanos, o Presidente da República terá, sabendo que podemos nos antecipar à decisão os seus desejos...

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — A Mesa informa ao nobre orador que o seu tempo já se esgotou.

O SR. CONSTITUINTE GERSON PERES — Concluo, Sr. Presidente. Será que queremos responder à interferência indevida do Presidente da República nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte? Por esse processo, não. Vamos responder pelas nossas posições, pelas nossas decisões na hora exata, porque, pela antecipação, parecerá que estamos usando um processo de emulação nada compatível com a seriedade que os estudos inspiram para a elaboração de uma nova Carta política.

Portanto, Sr. Presidente, com esses argumentos modestos, sem maiores pretensões, acho essa proposição inoportuna e que não cabe na espécie. Por isso, voto contra ela.

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — Concedo a palavra ao Constituinte Paulo Ramos.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes...

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — V. Ex.^a já discutiu.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Já tive oportunidade de discutir essa matéria, e por deferência especial da Mesa o estou fazendo novamente. Espero que a mi-

nhá presença na tribuna não incomode V. Ex.^a, nobre Constituinte Nilson Gibson, que, nesta Casa, tem tido inúmeras oportunidades de fazer uso da palavra, inclusive — na minha interpretação — algumas vezes de forma inconveniente. No entanto, não tenho procurado cercear o direito de V. Ex.^a

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, ocupo a tribuna, primeiro, para fazer referência a algo de suma importância, que deve ser objeto de preocupação de todos aqueles aqui presentes, dotados de espírito público e que compreendem o significado maior da Assembléia Nacional Constituinte. Refiro-me à anistia, que deveria ter sido ampla, geral e irrestrita, principalmente para aqueles que defenderam a legalidade. Entretanto, sabemos que ela só foi ampla, geral e irrestrita para aqueles que se utilizaram da força e romperam com a ordem constitucional vigente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, não é possível que permitamos que a anistia não contemple os brasileiros que viveram, durante o regime autoritário, a grande amargura de terem suas carreiras suprimidas e suas vidas mutiladas simplesmente porque sempre defenderam a legalidade. A Assembléia Nacional Constituinte há de conceder a todos aqueles que foram cassados anistia ampla, geral e irrestrita. Não podemos nos distanciar um milímetro sequer da concessão de uma anistia que repare todos os danos causados àqueles que defenderam a legalidade.

De qualquer maneira, sabemos inclusive que a anistia ampla, geral e irrestrita deveria ter antecedido o processo constituinte. Hoje, deveríamos estar aqui, todos os brasileiros, irmanados, reconhecendo que o passado significa algo de muito negro na História do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, em segundo lugar felicito o Constituinte Arnaldo Faria de Sá pela iniciativa de apresentar um projeto de decisão que procura restabelecer algumas verdades e, acima de tudo, eliminar qualquer tipo de pressão na Assembléia Nacional Constituinte. Hoje, sabemos que as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte correm sérios riscos, porque tudo tem sido feito, não só por parte do Executivo, mas também por parte dos Ministros militares e de outros que são comprometidos com a ditadura, no sentido de interferir no processo constituinte. E o mandato do Presidente da República há de ser decidido com a maior urgência possível, de modo a que possamos dar curso ao nosso trabalho sem qualquer outro tipo de interferência.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ocupo a tribuna principalmente para que seja transcrita a Mensagem n.º 31, de 1985, que foi remetida ao Congresso Nacional exatamente pelo Presidente da República, o Sr. José Sarney.

A mensagem diz:

"Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para encaminhar, inclusa, Proposta de Emenda à Constituição, que restabelece o sufrágio universal e o voto secreto e direito na escolha de Presidente e Vice-Presidente da República.

Realizo, ao tempo que restauro norma de nossa tradição republicana, justa aspiração de nosso Povo, expressa nas praças públicas de todo o País."

O Presidente da República se referia às manifestações cívicas do povo brasileiro, exigindo as "diretas-já".

"É de ressaltar-se, por oportuno, que a devolução à soberania popular do direito de eleger seus supremos mandatários inscreveu-se como objetivo primeiro do "Compromisso com a Nação" — produto do ajuste de forças políticas reunidas na

Aliança Democrática, que empolgou a sociedade brasileira e levou à vitória a chapa liderada pelo imperecível Presidente Tancredo Neves.

De conformidade com entendimento consagrado em acordo político nacional, a Assembléia Nacional Constituinte, a ser eleita em 1986, haverá de, no exercício do seu poder constituinte originário, fixar data da eleição do meu sucessor."

Essas são as palavras do Presidente da República, o Sr. José Sarney.

Assomo à tribuna e fico a meditar em que José Sarney devemos acreditar: naquele que enviou mensagem ao Congresso Nacional, no dia 7 de maio de 1985, ou no Sr. José Sarney, que, assumindo poderes imperiais, tenta mutilar a soberania da Assembléia Nacional Constituinte, impondo a fixação do seu mandato em cinco anos, à revelia do único poder legítimo que temos neste País, o Poder Constituinte.

Prossegue S. Ex.ª:

"Ao oferecer, portanto, a referida alteração constitucional ao exame dos ilustres Congressistas, empreendemos vigoroso passo no sentido de efetivar, em sua plenitude, o processo democrático e cumprir inequivocamente postulado indispensável à edificação da Nova República.

Renovo a Vossas Excelências a expressão de meu mais alto apreço e manifesto a certeza de contar, mais uma vez, com a necessária compreensão e o elevado discernimento dos eminentes Membros do Congresso Nacional, no exame dessa providência de transcendente significação para as instituições políticas do País, em razão por que requeira seja atribuído caráter preferencial para recebimento da proposta que, nos termos do art. 47, item II, da Constituição, ora envio à deliberação do Congresso Nacional."

Sr. Presidente, nobres colegas temos encontrado, na Comissão de Sistematização, vários Constituintes que, talvez sendo Constituintes de gaveta, alguns deles, movem as suas consciências muito mais pelos acenos de cargos do Poder Executivo do que pelo compromisso assumido nas praças públicas e, muito mais, pelo compromisso da Aliança Democrática.

Está aqui o documento, e vou entregá-lo a V. Ex.ª, para que conste dos Anais da Comissão de Sistematização, isto para que nenhum outro membro desta Casa venha dizer que o Presidente da República, Sr. José Sarney, não assumiu o compromisso expresso, diante da Nação brasileira, de delegar à Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, poderes para fixar a duração do seu mandato.

Tivemos oportunidade, na reunião anterior, em debate com o ilustre Constituinte Marcondes Gadelha, de dizer que esta mensagem existia. Entretanto, S. Ex.ª, movido naturalmente de boa fé, declarou que a desconhecia. Faço questão, então, de trazê-la a público, para que nenhum outro membro da Comissão de Sistematização alegue tal fato.

É preciso que a Comissão de Sistematização, hoje, assumo o processo votando em favor do mandato de quatro anos, porque também o Presidente da República, em cadeia nacional de rádio e televisão, ao encaminhar ao Congresso a referida mensagem, disse que o seu mandato deveria ser esse e, assim como Tancredo Neves, que se submeteria ao mandato a ser fixado pela Assembléia Nacional Constituinte. Ao fazer essa afirmação S. Ex.ª deixou implícito que a Assembléia Nacional Constituinte poderia até fixar um período menor.

Ouço o nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá, e depois concluirei, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Pediria ao nobre Constituinte que, antes de entregar esse documento à Mesa, providenciasse tantas cópias quantas necessárias para distribuir a todos os membros não apenas da Comissão de Sistematização, mas a todos os demais Constituintes, para que dele tomem conhecimento, até porque, lamentavelmente, esta brilhante comunicação de V. Ex.ª está caindo no vazio já que o sistema de som desta Casa não está ligado, e quem está nos gabinetes ou nos corredores não se está inteirando da informação prestada por V. Ex.ª Parece até que o fato foi adrede preparado, existindo algo para torpedear esse projeto de decisão. Sinceramente, nobre Constituinte Paulo Ramos, não me sinto derrotado, como V. Ex.ª e outros Srs. Constituintes não se sentem derrotados. Na verdade, quem deve sentir-se derrotado, a partir deste momento, é todo o povo brasileiro, vergonhosamente prostrado por atitudes lamentáveis tomadas, é verdade, em espaço restrito. Mas atitudes como as de V. Ex.ª devem ter a publicidade necessária, devem extravasar e chegar ao conhecimento do povo brasileiro. Se o povo não pode cassar o voto que outorgou a algum daqueles que esperava fosse defendê-lo, terá a oportunidade de, no próximo pleito, saber em quem está votando, saber que aquele que conquistou o mandato popular o negocia vergonhosamente por mais um cargo, por mais um emprego. É esse o aparte que dou a V. Ex.ª, depois de saber que a Presidência da Comissão de Sistematização não foi ouvida, mas algum funcionário subalterno desta Casa, que se intimidou, e certamente muitos outros estão intimidados. V. Ex.ª não está intimidado, também não estou intimidado, alguns Srs. Constituintes aqui não estão intimidados, mas a intimidação é grande e muitos estão a serviço dessa intimidação.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Agradeço ao nobre Constituinte o aparte.

Concedo, rapidamente, à nobre Constituinte Cristina Tavares o aparte, com muita honra.

(DURANTE O DISCURSO DO CONSTITUINTE PAULO RAMOS REASSUME A PRESIDÊNCIA O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO CAMPOS.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Comunico ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Não poderia deixar, com sua permissão, Sr. Presidente, de fazer um rápido registro, dizendo que o Constituinte Paulo Ramos, ao ocupar esta tribuna, o faz em um momento histórico. Os Parlamentares que foram aos Estados Unidos a convite do governo americano, pessoas das mais insuspeitas posições políticas e ideológicas, voltaram afirmando que a desnacionalização da economia brasileira, a brutal corrupção que está ocorrendo, os gastos do deságio só são defendidos aqui, neste País. Nos Estados Unidos, Deputados, Senadores e até membros do Executivo sabem que se está cometendo um crime contra o Brasil. E se isto teve um paradeiro, recentemente, há duas semanas, foi em virtude do projeto de S. Ex.ª Querida, ao dar-lhe este aparte, associar-me ao bravo e patriótico projeto que V. Ex.ª apresentou na Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Encerro, Sr. Presidente, respondendo, primeiro, ao nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá que o povo brasileiro ainda não foi derrotado e, mesmo sofrendo as amarguras de todos os sacrifícios que lhe são impostos, de todo o sacrifício de um modelo econômico desnacionalizante, exportador, corrupto e até repressor, ainda está nas ruas, não perdeu a sua fibra e espera que os membros da Assembléia Nacional Constituinte cumpram os compromissos assumidos em praça pública. Que os membros da Assembléia Nacional Constituinte compreendam que 1987 é o ano da Constituinte e o de 1988 há de ser o ano da conclusão

desse ciclo, há de ser o ano do encerramento do regime autoritário, com a escolha, pelo voto direto e secreto, do primeiro mandatário da Nação: 1987, Constituinte, 1988, eleições diretas.

Quero dizer à Constituinte Cristina Tavares que estamos conscientes de que está sendo desencadeado um sério processo para a desnacionalização da nossa economia, e estou convencido de que hoje, não só em relação ao compromisso pelas eleições diretas em 1988 como também em relação a uma luta que todos vamos travar, independentemente de sigla partidária, todos nós de todos os partidos estaremos juntos para lutar pela soberania nacional, preservando os interesses do povo brasileiro. O compromisso é nosso, o compromisso é de toda a geração de 1987, mas o compromisso maior é que todos os Constituintes, mesmo divergindo de posição, se unam quando estão em jogo os interesses nacionais e a soberania nacional. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Com a palavra o nobre Constituinte Haroldo Lima para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — Sr. Presidente, há poucos instantes o Constituinte Arnaldo Faria de Sá encaminhou à Mesa um requerimento solicitando que as campanhas fossem acionadas nos gabinetes para permitir que os diversos Parlamentares que estão na Casa se sentissem convocados a participar desta reunião da Comissão de Sistematização.

Foi também requerido que o sistema de som fosse acionado com esse mesmo objetivo. Eu mesmo estava no meu gabinete, na expectativa de ser chamado e aqui vir de imediato. Mas achei que estava demorando, e resolvi aqui vir sem que o som fosse acionado. Ao chegar aqui, tomei conhecimento de que o Presidente em exercício havia deferido o pedido do Constituinte Arnaldo Faria de Sá, ou seja, havia acolhido o requerimento encaminhado há poucos instantes.

Eis que tomo conhecimento de que os mecanismos da administração interna da Câmara resolveram não acatar a deliberação do Presidente da Comissão de Sistematização, posto que não havia autorização superior.

Sr. Presidente, estamos sendo muito chacoteados nesta Casa. Não podemos admitir que, de repente, funcionários, mesmo sendo graduados, deliberem dizendo não contar com ordem superior à do Presidente da Comissão de Sistematização. Isso é muito grave.

Apelo a V. Ex.^a para que, de pronto, interfira pessoalmente na questão e providencie que a decisão tomada ainda há pouco pelo Constituinte Brandão Monteiro seja posta em execução, não permitindo que nenhum funcionário desta Casa insubordine-se às decisões tomadas pelos órgãos deliberativos da Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Informo a V. Ex.^a que o requerimento há pouco apresentado ao Constituinte Brandão Monteiro, quando na Presidência, já foi V. Ex.^a que o requerimento há pouco apresentado ao Constituinte. Iremos reiterar providências para que as reuniões da Comissão de Sistematização sejam transmitidas como as sessões das duas Casas do Congresso Nacional.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Sou o autor do requerimento. Certamente não adianta esperar burocraticamente pela decisão. Toma-se a decisão ou não, ou, ainda, suspende-se a sessão. Se esperarmos o encaminhamento do ofício, a que horas chegará esta decisão? V. Ex.^a manda ou não? Tem poder ou não?

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Estou comunicando a V. Ex.^a que a decisão já foi tomada. Mas, pelo Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, dispõe a Presidência da Comissão do poder de solicitar ao Presidente da Constituinte a determinação das providências. Isso será feito mais uma vez. A solicitação já foi feita, apenas vou reiterá-la. Posso assegurar a V. Ex.^a que as providências serão adotadas para preservar a autoridade da Mesa da Comissão de Sistematização.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Gostaria de saber de V. Ex.^a em qual artigo se ampara a decisão de V. Ex.^a Onde, no Regimento Interno da Constituinte, está escrito que depende de autorização a ligação do som? Não entendo em que se ampara a informação de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — O Regimento dispõe que o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte...

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Qual o artigo?

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — ... é que solicitará às duas Casas do Congresso Nacional, à Câmara e ao Senado, que materialmente dêem cobertura aos trabalhos da Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Gostaria de que V. Ex.^a consultasse o Regimento, pois desejaria saber em qual artigo se embasa a informação de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — V. Ex.^a será informado do artigo a que se refere a matéria.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem V. Ex.^a a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Sr. Presidente, desejo informar à Presidência que dentro de instantes estaremos entregando à Mesa — e já o fazemos, neste momento, verbalmente, com base no parágrafo único do art. 12 — requerimento a ser submetido à decisão do Plenário da Comissão de Sistematização, solicitando que os nossos trabalhos, a partir deste momento, possam ser transmitidos pelo serviço de som do Congresso Nacional.

Gostaria de ouvir a resposta à questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — O requerimento apresentado já foi encaminhado ao Presidente Ulysses Guimarães.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem V. Ex.^a a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex.^a por retornar ao assunto, mas estamos desejosos apenas de que a Comissão de Sistematização funcione democraticamente. O que queremos não é que sejam aprovados quatro ou cinco anos de mandato do Presidente da República, mas apenas que sejam convocados os Parlamentares que se encontram na Casa para aqui comparecerem. Que a Presidência tome a iniciativa devida, para que sejam convocados ao Plenário.

Se V. Ex.^a me permite, a providência adotada é tão demorada que, quando for feita a convocação, já não existirá tempo útil para que aqui cheguem e deliberem como queremos. Esperamos que a Comissão de Sistematização, através da Presidência da V. Ex.^a, tome decisão

energica a respeito do assunto. O que está posto em causa é a questão de autoridade.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — O requerimento encaminhado por V. Ex.^a foi deferido às 10h 15 min. Foi suspensa a reunião e feita a convocação para os membros da Comissão comparecerem ao Plenário.

Não podemos é continuar interrompendo a reunião para dar número, o que não foi observado pelos membros da Comissão.

A convocação já foi feita pelos alto-falantes, durante cinco minutos.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — Informo a V. Ex.^a que o serviço de som, até agora, não foi ligado e, a esta altura, segundo diz V. Ex.^a, contra sua posição. Mais do que isso, informo a V. Ex.^a que acabo de chegar de lá, de conversar com diversos Parlamentares, e deliberando-se independentemente da posição de V. Ex.^a, o serviço de som não está ligado.

Apelo a V. Ex.^a para que tome consciência de que a Casa está sendo desmoralizada. O Presidente da Comissão de Sistematização delibera — V. Ex.^a agora acaba de fazê-lo — no sentido de que o serviço de som convoque os Parlamentares, simplesmente para dar **quorum**. Mas este mesmo serviço de som não é acionado, na minha opinião, por uma sabotagem direta, para impedir que haja **quorum** e que se votem as matérias que queremos deliberar com autoridade e autonomia. Apelo a V. Ex.^a para que, imbuído do desejo de manter elevada a dignidade desta Casa, reitere a decisão no sentido de que o serviço de som seja ligado imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — A única coisa que a Presidência pode fazer, para atender a V. Ex.^a, é suspender a reunião até que o serviço de som, para transmitir os trabalhos da Comissão, seja acionado. Se V. Ex.^a concordar com a providência e subscrever requerimento neste sentido, suspenderei a reunião.

Realmente, constitui desrespeito à Comissão de Sistematização a não transmissão dos seus trabalhos. Concorde com V. Ex.^a (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Pela ordem, Sr. Presidente. Insisto, novamente sobre a decisão de V. Ex.^a, quanto à questão de ordem levantada por mim — em que V. Ex.^a diz que a Presidência da Assembléia Nacional Constituinte é que deve decidir sobre o serviço de som. Consulte o Regimento e não consta de qualquer artigo, item, subitem ou parágrafo, a informação dada por V. Ex.^a

Lamentável é que discussão da mais alta importância que se trava nesta Casa esteja circunscrita apenas ao Plenário. Lá fora, nos corredores ou nos gabinetes, não se escuta o que aqui se está discutindo. Certamente isso é uma vergonha para esta Casa e para quem decide, por não decidir-se.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — O Regimento da Câmara dos Deputados aplica-se supletivamente ao da Constituinte e dispõe, no art. 17, que são atribuições do Presidente, além das expressas no Regimento, ou que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas, autorizar a divulgação das sessões.

Mas tenho lembrança — porque a assessoria não me está indicando, infelizmente — de que no próprio Regimento da Constituinte está escrito que os Presidentes da Câmara e do Senado atenderão as solicitações do Presidente da Constituinte para o funcionamento normal da Assembléia Nacional Constituinte. Assim, tendo em vista esse amplo poder que se concede ao Presidente, que por coincidência, é também o Presidente da Câmara dos Deputados, podemos apenas, numa atitude de protesto con-

tra a não divulgação, suspender a reunião para só recomencê-la quando o serviço de som estiver funcionando. Isso posso fazer, desde que algum Constituinte formule requerimento escrito neste sentido.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, formularei o requerimento, até por que, pelo que me consta, esta é uma reunião da Constituinte e não de macumba. Encaminharei o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — V. Ex.^a encaminhe o requerimento que a Presidência atenderá, suspendendo a reunião, até que seja providenciada a divulgação, pelos alto-falantes, dos seus trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem a palavra V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.^a a deferência da palavra para uma questão de ordem. Entregamos nas mãos de V. Ex.^a, neste momento, o seguinte requerimento:

“Senhor Presidente:

Com base no parágrafo único do art. 12 do Regimento Interno da Comissão de Sistematização, solicito a Vossa Excelência que submetta à decisão do Plenário o seguinte requerimento:

— Considerando a importância, o significado e a necessária integração de todos os membros da Assembléia Nacional Constituinte com os trabalhos da Comissão de Sistematização;

— Considerando que o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte nada dispõe em contrário;

— Considerando os interesses maiores da Nação e de brasilidade, decide o Plenário da Comissão de Sistematização, que os seus trabalhos sejam transmitidos através do serviço de som do Congresso Nacional.”

Solicito a V. Ex.^a que coloque em votação a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Informo a V. Ex.^a que já foi transmitido ao Presidente Ulysses Guimarães, assinado pelo Constituinte Brandão Monteiro, o seguinte ofício:

“Ofício n.º P-053/87.

Brasília, 13 de agosto de 1987

Senhor Presidente:

As reuniões plenárias da Comissão de Sistematização têm-se realizado ora no Plenário da Câmara dos Deputados, ora no Plenário do Senado Federal, por serem as únicas instalações adequadas e disponíveis aos nossos trabalhos.

Nesta fase da elaboração dos trabalhos constitucionais, é inegável a significação dos debates que vimos realizando, porquanto muito do que aqui for discutido e votado terá peso nas decisões da própria Assembléia Nacional Constituinte.

Ocorre que, reunida nesses plenários, os debates da Comissão não estão sendo transmitidos pelo serviço de som que serve às demais instalações e dependências da Casa, sobretudo os Gabinetes Parlamentares.

Desta forma, atendendo a veementes apelos dirigidos pelo Plenário deste Órgão a esta Presidência, vimos solicitar a urgente autorização de V. Ex.^a para que, a partir desta data, inclusive a presente reunião, sejam transmitidos os traba-

lhos plenários pelo serviço de som desta Assembléia a todas as suas dependências.

Agradecendo as determinações de V. Ex.^a, reiteramos nossos protestos de apreço e distinta consideração. — Constituinte **Brandão Monteiro**, 2.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência."

Mesmo sem submeter ao plenário o assunto, a Mesa já tomou a decisão de solicitar ao Presidente da Constituinte e da Câmara dos Deputados a ligação do serviço de som para essa finalidade. O que posso fazer é suspender a reunião, atendendo a requerimento do autor do Projeto de Decisão n.º 6, Constituinte Arnaldo Faria de Sá. Logo que o receba, tomarei essa providência.

Concedo a palavra ao Constituinte José Maria Eymael.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Sr. Presidente, de acordo com o Regimento Interno da Comissão de Sistematização, apresentado um requerimento à Mesa, regimentalmente amparado, este requerimento deve ser submetido a plenário. É fundamental que esta seja uma decisão da Comissão de Sistematização. A Mesa entendeu assim, neste momento, e poderá entender de forma diferente em outra ocasião.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — É lamentável esse acontecimento aqui na Assembléia Nacional Constituinte. Quando discutimos — e, talvez, não seja agora o momento de se relembrar o fato — a questão da Presidência da Constituinte e da Presidência da Câmara dos Deputados, em que defendíamos houvesse um outro Presidente, a Casa entendeu de forma diversa. Nós o lamentamos, pela importância de que se reveste a Comissão de Sistematização. Relembro, inclusive, a grande luta que houve, nos partidos, para que os Constituintes viessem a figurar na Comissão de Sistematização. Deferimos o requerimento. Mas o Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados — agora, também, da Constituinte — declara que só tomará a providência com ordem expressa do Sr. Presidente. É o fim da Comissão de Sistematização. Se o Constituinte Ulysses Guimarães ficar doente, a Constituinte não funcionará. Esse é o problema. Acho que temos de tomar uma decisão. Para suspender a reunião, penso — se assim entender V. Ex.^a — que deveremos resguardar o prazo do projeto de decisão, que é estritamente fatal, de acordo com o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Nobre Constituinte Brandão Monteiro, V. Ex.^a, como eu, é membro da Mesa da Comissão de Sistematização. E, se estamos de acordo em que esta providência seja tomada, poderemos, então, tomá-la. Convoco a colaboração de V. Ex.^a para isso, ou seja, no sentido de nos dirigirmos diretamente aos órgãos administrativos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, solicitando que a transmissão seja feita. Mas acontece que V. Ex.^a já encaminhou ofício ao Presidente Ulysses Guimarães e, desta forma temos o dever ético de aguardar a resposta de S. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, este episódio não é tão superficial como parece. Ele é altamente significativo porque estão em causa a autonomia e a autoridade de cada Constituinte da própria Assembléia Nacional Constituinte, no seu todo, e também dos órgãos que a compõem. Não podemos — e este episódio é altamente significativo — submeter-nos, por mais brilhante, capaz e prestigiado que seja o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, a quem rendo minhas homenagens, pela sua vida pública e pelo seu mérito, ao seu poder unipessoal.

A Nação já se encontra sob o tacão do poder unipessoal na área do Executivo, onde o Governo federal, ditatorialmente, no regime presidencialista em que nos encontramos, usa e abusa de suas prerrogativas, põe e dispõe sobre os destinos do povo e da Nação. Esta Constituinte, com o mandato popular que lhe foi outorgado e a alta responsabilidade que tem, não pode aceitar o que ocorre com o Poder Executivo, onde o regime presidencialista outorga, a uma única pessoa o poder sobre tudo e todos.

Acho que o deslinde da questão de ordem levantada perante V. Ex.^a tem muita extensão e profundidade, porque vai revelar o grau de independência com que atuam os parlamentares, os órgãos da Constituinte e a própria Constituinte. Não se trata de fato esporádico, mas, sim, de uma passagem altamente significativa, pois a decisão da questão de ordem irá revelar se vamos continuar submissos a um poder unipessoal ou não. Já na VIII Comissão Temática, para se tomarem decisões de ordem interna, foi preciso procurar, *urbi et orbe*, onde se encontrava o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, porque, sem seu beneplácito, sem o seu "faça-se", sem o seu *nihil obstat* nada se poderia fazer naquela Comissão. Espero que esta Comissão, a de mais alta responsabilidade na Assembléia Nacional Constituinte, faça deste episódio a oportunidade para, erguendo a cabeça e assumindo suas responsabilidades, negar-se a submeter-se ao poder unipessoal do Presidente da Assembléia, por mais respeitável, brilhante, querido, estimado e aplaudido que S. Ex.^a seja.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Concedo a palavra a V. Ex.^a para uma reclamação.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Sr. Presidente, segundo o inciso X do art. 4.º, combinado com o art. 13 do Regimento Interno desta Comissão, é permitida a reclamação, desde que fundamentada.

Inscrevi-me para discutir a matéria, como já o havia feito na reunião anterior e já que esta sessão era a continuação da passada. V. Ex.^a determinou que, de acordo com o art. 20, eu não poderia voltar a discutir a mesma matéria, renovar meu pronunciamento. Evidentemente, eu me curvei à decisão da Mesa. Posteriormente, o Constituinte que assumiu os trabalhos, em substituição a V. Ex.^a, apesar do meu protesto, permitiu que o ilustre Constituinte Paulo Ramos, que iniciou a discussão da matéria, voltasse a discuti-la. Fiz o reclamo e esclareci ao nobre orador que estava na tribuna que S. Ex.^a contrariava disposição regimental. Infelizmente, não fui atendido.

Peço, então, a V. Ex.^a que firme ponto de vista, nesta Comissão, sobre se é ou não possível o mesmo Constituinte discutir a mesma matéria seguidas vezes. Peço a V. Ex.^a que verifique o assunto, para fim de se uniformizar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Vou decidir a matéria encaminhada pelo Constituinte José Maria Eymael. S. Ex.^a pede seja submetida ao Plenário a proposta de transmissão dos trabalhos da Comissão pelo serviço de som do Congresso Nacional. Mas acontece que, quando presidia esta sessão, Constituinte Brandão Monteiro já decidiu encaminhar ao Presidente da Constituinte uma solicitação de providência nesse sentido. Desta feita, portanto, decido que esse requerimento está prejudicado, uma vez que o objetivo já foi atingido. Não há, pois, necessidade da aprovação do Plenário. É uma providência de ordem administrativa. Se o objetivo é esse — e quanto a isso já me manifestei favoravelmente —, peço a V. Ex.^a que atenda a esta solicitação da Mesa de retirar o requerimento, porque este não tem mais razão.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Ouvi com muita atenção as ponderações de V. Ex.^a, aliás,

sempre judiciosas. Ocorre, Sr. Presidente, que esta é uma matéria de fundo, e entendo que a reunião não deve ser suspensa, porque a providência já foi tomada.

Com relação ao requerimento, Sr. Presidente, devo dizer que ele tem uma extensão muito maior, porque se projeta no futuro. O que buscamos com esse requerimento não é atender ao incidente fático de agora, mas estabelecer para a Comissão de Sistematização uma norma do seu Plenário que independa de decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — A Mesa atende a solicitação de V. Ex.^a, e, como se trata de providência administrativa, decide atendê-la sem consultar o Plenário. Não vejo conveniência em submeter à decisão do Plenário a medida que V. Ex.^a propõe e que a Mesa está atendendo de pronto, exatamente para acelerar sua execução.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Aceitamos esta decisão.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem a palavra o Constituinte Carlos Sant'Anna, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, são dois fatos distintos que estão sendo colocados aqui e que devem ser salientados. V. Ex.^a suspendeu a sessão por cinco minutos para que os demais membros da Comissão fossem convocados pelos alto-falantes a acorrerem ao Plenário da Câmara, porque estamos reunidos. Decerto houve a convocação pelo serviço de som. O outro fato é o seguinte: os trabalhos da Comissão de Sistematização não estão sendo irradiados para os gabinetes pelo Serviço de som, simplesmente, Sr. Presidente, porque nunca o foram — nem os da Comissão de Sistematização nem os de nenhuma outra Comissão. O que a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte determinou é que somente os trabalhos Plenário da Assembléia Nacional Constituinte seriam transmitidos para os gabinetes pelo serviço de som. Portanto, essa regalia, esse privilégio a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte decidiu não estender aos trabalhos das Comissões.

Sou favorável a que se atenda ao requerimento do ilustre Constituinte e que esta Comissão faça o pleito ou decida que, pela sua importância, suas reuniões sejam transmitidas pelo serviço de som para todos os gabinetes todas as vezes que, tecnicamente, isso possa acontecer. Agora, o que não se pode dizer é que hoje, agora, neste momento, esteja havendo uma manobra para que o som deste Plenário, aqui e agora, não seja ouvido nos gabinetes. Nunca o foi! Isso nunca aconteceu! Nenhuma vez a reunião da Comissão de Sistematização foi retransmitida para todos os gabinetes.

Faço estas observações, ressaltando a importância da questão de determinarmos que essa irradiação seja feita, uma vez que até agora a Comissão de Sistematização tem-se reunido sem que haja a transmissão de seus trabalhos pelo serviço de som.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Desejo esclarecer ao Constituinte Carlos Sant'Anna que seu ponto de vista coincide com o da maioria das manifestações. O que se está solicitando é que, a partir disto dada a importância que terá o trabalho da Comissão de Sistematização — na verdade, ela irá funcionar, até a apresentação de substitutivo do Relator, como um segundo Plenário da Assembléia Nacional Constituinte —, seus trabalhos serão adiados.

A Presidência irá encerrar esta sessão e só retomará os trabalhos depois de conhecer o ponto de vista do Presidente da Câmara dos Deputados e da Assembléia Nacional Constituinte...

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Em resposta ao ofício do eminente Segundo-Vice-Presidente, Constituinte Brandão Monteiro.

Declaro encerrada a reunião.

16.^a Reunião Extraordinária

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas e trinta e seis minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Nelson Carneiro, na forma regimental, art. 6.º, parágrafo único, RI-ANC, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Ademir Andrade, Aloysio Chaves, Aluizio Campos, Antonio Carlos Konder Reis, Arnaldo Prieto, Carlos Sant'Anna, Christóvam Criaradia, Cid Carvalho, Eraldo Tinoco, Francisco Rossi, Gerson Peres, Haroldo Sabóia, Inocêncio Oliveira, João Calmon, José Freire, José Geraldo, José Lins, José Ulisses de Oliveira, Luis Eduardo, Lysâneas Maciel, Manoel Moreira, Mário Lima, Nilson Gibson, Oscar Corrêa, Pimenta da Veiga, Plínio de Arruda Sampaio, Prisco Viana, Raimundo Bezerra, Rodrigues Palma, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Virgildásio de Senna, Aldo Arantes, Bocayuva Cunha, Délio Braz, Enoc Vieira, Israel Pinheiro, João Natal, José Carlos Grecco, José Costa, José Genoíno, José Tinoco, Octávio Elísio, Ottomar Pinto, Paes Landim e Vicente Bogo. Estiveram presentes, ainda, os Senhores Constituintes: Adroaldo Streck, Jutahy Júnior, Ivo Lech, Matheus Iensen e Átila Lira. Deixaram de comparecer os Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Adolfo Oliveira, Afonso Arinos, Alcení Guerra, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Antonio Farias, Antoniocarlos Mendes Thame, Artur da Távora, Bernardo Cabral, Brandão Monteiro, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Celso Dourado, Cristina Tavares, Darcy Pozza, Edme Tavares, Egídio Ferreira Lima, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Gasparian, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Benjamin, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Gastone Righi, Haroldo Lima, Ibsen Pinheiro, Jamil Haddad, João Herrmann Neto, Joaquim Bevilacqua, José Fogaça, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Luiz Maia, José Maurício, José Paulo Bisol, José Richa, José Santana de Vasconcellos, José Serra, José Thomaz Nonô, Luiz Inácio Lula da Silva, Marcondes Gadelha, Mário Assad, Nelson Jobim, Milton Reis, Nelson Friedrich, Osvaldo Coelho, Osvaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Paulo Ramos, Renato Vianna, Ricardo Fiuza, Roberto Freire, Sandra Cavalcanti, Severo Gomes, Theodoro Mendes, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, convidando o Senhor Constituinte Nilson Gibson para substituir o Relator, Constituinte Bernardo Cabral, na leitura de seus pareceres durante a reunião. Na pauta dos trabalhos constaram as seguintes matérias: 1 — Parecer do Relator, Constituinte Bernardo Cabral, opinando pela rejeição ao Projeto de Resolução n.º 15/87 (ANC), do Senhor Constituinte Virgílio Guimarães, que "disciplina a consulta plebiscitária prevista nos arts. 59 e 61 da Resolução n.º 2, de 1987, da Assembléia Nacional Constituinte (Regimento Interno)". 2 — Pareceres do Relator, Constituinte Bernardo Cabral, opinando favoravelmente ao recebimento das seguintes Propostas de Emendas Populares: n.º 45/87 — Proteção do Consumidor; n.º 49/87 — Ensino Público Gratuito; n.º 50/87 — Saúde e Reforma Sanitária; n.º 51/87 — Regime de Governo; n.º 52/87 — Reforma Agrária, Política Agrícola e Fundiária; n.º 53/87 — Reforma Agrária e Política Agrícola; n.º 54/87 — Direito dos Trabalhadores;